



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0287/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura objetivando uma vigilância mais efetiva do Conselho Tutelar, durante os finais de semana, em relação aos menores que frequentam bares e casas de show.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura objetivando uma vigilância mais efetiva do Conselho Tutelar, durante os finais de semana, em relação aos menores que frequentam bares e casas de show.

JUSTIFICATIVA:

Chegou ao meu conhecimento que vários estabelecimentos (casas de show, bares e similares) vêm descumprindo o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, permitindo a entrada de menores desacompanhados dos pais ou responsáveis, pelo que solicito uma atuação mais efetiva do Conselho Tutelar a respeito.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 07 de maio de 2013.

José Ferreira de Sousa
Zé Carioca - PTC - autor

Alex Ricardo Masalskiene
(Juninho Leite)
Vereador

Lida na Sessão de 07/05/2013

Secretaria - Providenciado em: 14/05/13

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Despacho em 07/05/2013

Ofício nº 207/13

Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

CONSELHO TUTELAR DE GUARIBA

Rua Rui Barbosa 767, centro Guariba/SP

OFICIO 075 /2013. CTG

ILMO. SR. Prefeito do Município de Guariba

Dr. Francisco Dias Mançano Jr.

Guariba, 26 de junho de 2013.

Enviamos este ofício em resposta ao vosso encaminhamento da indicação nº 0287/2013, da Câmara Municipal de Guariba no qual solicita deste órgão vigilância durante os finais de semana, em relação a menores que freqüentam bares e casas de show.

Temos a relatar que foi efetuada fiscalização em bares juntamente com a policia militar e que na data realizada este órgão não constatou menores nos bares, quanto a casa de show, havíamos recebido denúncias de um bar de pagode que abria as sextas-feiras e aos domingos, falamos com o Sargento Ribas para marcar fiscalização neste local, porém não foi necessário pois o bar já não esta em funcionamento.

Fazemos uso deste ainda para informar que denúncias como estas, a qual os nobres vereadores citam este órgão não pode agir sozinho é necessário a ação conjunta com a policia militar, pedimos ainda que para facilitar nossos trabalhos nos encaminhe os endereços onde os adolescente estão freqüentando.

Pedimos que compreenda este ofício, pois ao marcarmos uma ação é mais fácil para averiguarmos os fatos tendo endereço, sendo assim encaminharemos ofício ao tenente em exercício, para que ele marque dia e hora para efetuarmos a fiscalização.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição no que se fizer necessário.

Atenciosamente.


Ângela Maria Sanches da Silva
Vice-presidente


Nara Juliãni Rodrigues
Presidente